



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V - Edição nº 00786 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B905EC81B1C2885E7C5E633B9DAFEBA2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.
- DECRETO 945-2023 - FIXA PONTO FACULTATIVO.
- DECRETO 947-2023 - DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE SONS AUTOMOTIVOS DO TIPO "PAREDÃO" OU SEMELHANTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA.
- LICENÇA SAPMRH Nº 025-2023 - DISPÕE DE LICENÇA AMBIENTAL.
- EXTRATO DO CONTRATO 153-2023.
- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PE 042/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, resultou **DESERTO**, tendo em vista a ausência de interessados ao certame na sessão pública realizada no dia 23/10/2023. As informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico email: [cpl.stoamaro@gmail.com.br](mailto:cpl.stoamaro@gmail.com.br) e <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br>; Santo Amaro/Ba, 26/10/2023. Leornado da Silva Oliveira – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 945, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Fixa Ponto Facultativo no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido no dia 03 de novembro de 2023, ponto facultativo, em razão do feriado de 02 de novembro.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de outubro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 947, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SONS AUTOMOTIVOS DO TIPO “PAREDÃO” OU SEMELHANTES, EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXX, Art. 15; inciso IV, Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, Art. 3º, Art. 128 e ss do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 2.223/2021), pela Lei nº 1.438/2002 e demais dispositivos legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a utilização de sons automotivos que são considerados “paredões de som”.

**Art. 2º** Fica proibida a realização de eventos com “paredões de som” sem a prévia autorização do órgão competente.

**Art. 3º** Consideram-se "paredões de som" todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

**Art. 4º** Para efeito deste Decreto, os níveis máximos de sons e ruídos emitidos por sons automotivos considerados “paredões de som”, são de:

I – 70 dB (setenta decibéis);

**Parágrafo 1º** Devem ser observados os limites previstos em Art. 3º da Lei 1.438/2002.

**Parágrafo 2º** A multa prevista para a infração de que trata o “caput” deste artigo será de 200 (duzentos) UFIR’s.

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 5º** Sempre que julgar necessário e para o cumprimento deste Decreto, a autoridade competente solicitará auxílio de força policial.

**Art. 6º** Estando algum ponto omissso no presente Decreto, deverão ser observadas as regras contidas em Lei nº 1438/2002.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de outubro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRII Nº 025, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder **Dispensa de Licença Ambiental – DLA** em resposta ao processo – **PR nº 009/2023**, solicitado em 19 de setembro de 2023, empreendimento **GRANJA BAVARESCO** e fixa outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº720/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **Dispensa de Licença Ambiental- DLA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a empresa **GRANJA BAVARESCO**, sob responsabilidade de Inês Bavaresco, inscrita sob CPF nº **338.524.656-68**, para execução da atividade de Criações confinadas de aves (postura), enquadrado no código A2.2.2, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado no Sítio Santo Antônio, Distrito de Pedras, município de Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Lat.: 12°32'30.9" / Long.:38°48'20.8" , mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II - implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental – PEA e encaminhar relatório comprobatório com fotos semestralmente para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – encaminhar, no prazo de 04 meses o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rural – CEFIR;

IV- manter o local limpo e organizado;

V – instalar, no prazo de 30 (trinta) dias e manter placa de identificação, em lugar visível ao público, com os seguintes dados: Tipo de empreendimento, número da Licença de Instalação, nome do responsável técnico, com respectivo CREA; e

VI- encaminhar para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 06 meses, relatórios comprobatórios e comprovantes da destinação dos resíduos de construção civil gerados na instalação do empreendimento.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º** A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 720/2023, de 16 de outubro de 2023, conclui pela concessão da Dispensa de Licença Ambiental - DLA, para ao empreendimento GRANJA BAVARESCO, sob responsabilidade de Inês Bavaresco, inscrita sob CPF nº 338.524.656-68.

**Art. 3º** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.


**Art. 4º** Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 18 de outubro de 2023.**

  
ANA LÍCIA MARINS MORAIS

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00777| CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 016.**

**ONDE SE LÊ:**

**Santo Amaro - BA, 06 de outubro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 151/2023  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 256/2023 **Contrato** 151/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** WALTER HENNIG CORDEIRO DA SILVA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 34.464.840/0001-27

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em serviços de recreação e animação com parque Indoor, brinquedos infláveis em impressão digital e elementos em 3D, para comemoração ao Dia das crianças que serão realizadas no mês de outubro de 2023, nos Distritos e Sede do Município de Santo Amaro – Bahia.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro do ano vigente.

**Valor:** R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

**LEIA-SE:**

**Santo Amaro - BA, 06 de outubro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**Dispensa de licitação nº 032/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 256/2023 Contrato 151/2023**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada: WALTER HENNIG CORDEIRO DA SILVA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 34.464.840/0001-27

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em serviços de recreação e animação com parque Indoor, brinquedos infláveis em impressão digital e elementos em 3D, para comemoração ao Dia das crianças que serão realizadas no mês de outubro de 2023, nos Distritos e Sede do Município de Santo Amaro – Bahia.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro do ano vigente.

**Valor:** R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 20 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**Dispensa de Licitação 030/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 244/2023 **Contrato:** 153/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** DAVID SUZARTE SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.280.100/0001-38.

**Objeto:** O objeto da presente contratação de empresa especializada para confecção de quadros em vidros, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Amaro – BA.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início é de 12 meses a partir da data de assinatura.

**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes,  
Órgão 0201 – GABINETE DO PREFEITO,  
Projeto/Atividade – 2003 – MAUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
Fonte de Recurso – 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos,  
Elemento de Despesa – 33903900 – Outros Serviços Técnicos e Apoio Administrativo,

**Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**